



Câmara Municipal

EDITAL N.º 214/2024

PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL E TABELA DE TAXAS, PREÇOS E LICENÇAS - ATUALIZAÇÃO DA PARTE II – CAPÍTULO IV - CEMITÉRIOS – CEMITÉRIO MUNICIPAL - INÍCIO DE PROCEDIMENTO

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO QUE a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 4 de julho de 2024, deliberou dar início ao procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças – Atualização da Parte II – Capítulo IC – Cemitérios – Cemitério Municipal, atendendo a que:

- o Município de Albergaria-a-Velha tem sob sua gestão um Cemitério Municipal, tendo, recentemente, a Câmara Municipal promovido a construção de ossários / columbários, estrutura que permitirá depositar ossadas e cinzas.
- decorreram já cerca de 02 anos da sua disponibilização, os quais foram objeto de isenção, por deliberação da Assembleia Municipal, a fim de permitir alteração de hábitos, no sentido de racionalizar espaços no Cemitério Municipal.
- uma vez que a isenção de taxas foi concedida até ao fim de 31 de dezembro de 2024, importa agora criar os tributos adequados à concessão do direito de uso dos ossários e atualizar as taxas relativas à parte II, do capítulo IV – Cemitérios – Cemitério Municipal, do atual Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, aprovado pela Assembleia Municipal a 24 de setembro de 2010.
- o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deve publicitar o início do procedimento à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos municipais competentes do Município, neste caso a adequação do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, na Parte II, Capítulo IV – Cemitérios – Cemitério Municipal, ao abrigo das disposições constantes da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, e da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.





- Os procedimentos necessários à concretização da criação e atualização de taxas são os seguintes: 1.º - Deliberação da Câmara Municipal de início do procedimento regulamentar tendente à apresentação de contributos pelos interessados; 2.º - Deliberação da Câmara Municipal a aprovar o projeto do regulamento, para consulta pública, durante 30 dias após publicação na 2.ª série do Diário da República; 3.º - Os projetos de regulamentos são novamente remetidos à reunião da Câmara Municipal, com eventuais alterações realizadas na sequência da consulta pública, para que seja deliberada a submissão à Assembleia Municipal para; 4.º - Publicitação.

Para o efeito, determino a publicação do presente Edital na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, www.cm-albergaria.pt, para apresentação de contributos pelos interessados para a atualização referida, por um prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do Edital, em conformidade com o artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, podendo a constituição como interessados e a apresentação de contributos no procedimento se processe por escrito, onde conste o nome completo, a morada ou sede, identificação fiscal e endereço eletrónico, dando consentimento para que os dados sejam utilizados para efeitos previstos no procedimento e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CPA, podendo ser utilizado meio eletrónico para o endereço servicos.financeiros@cm-albergaria.pt, ou ainda por correio postal endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a morada Praça Com. Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou entrega presencial nos Paços do Concelho, das 9h às 17h, sito na mesma morada, identificando devidamente o requerente e o procedimento, bem como a fundamentação do direito de interessado, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CPA, durante o mencionado prazo de 10 dias úteis. O responsável designado pela direção do procedimento é o Chefe da Divisão Financeira, Joaquim Miguel Coimbra de Castro, conforme o previsto no artigo 55.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos de costume, bem como no sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 15 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

António Augusto Amaral Loureiro e Santos

